



### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 70/2023

Referenda e sucede a PORTARIA TRT GP N. 72/2023, que Instituiu o "Selo de Qualidade IGEST-24" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

#### **PROAD Nº 20997/2023**

**INTERESSADOS:** TRT/24ª Região.

**ASSUNTO:** Referendo da PORTARIA TRT GP N. 72/2023.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 6 de julho de 2023 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, João de Deus Gomes de Souza e César Palumbo Fernandes (ausente, por motivo justificado, o Desembargador Francisco das C. Lima Filho) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Regional Simone Beatriz Assis de Rezende,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer políticas permanentes de reconhecimento institucional de magistrados, servidores e unidades organizacionais que promovam o aprimoramento gerencial e operacional;

**CONSIDERANDO** que eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estratégicos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade de promover o alinhamento das unidades judiciárias e de apoio administrativo ao Planejamento Estratégico;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNJ nº 219/2016 prevê a possibilidade de instituição, pelos tribunais do Poder Judiciário da União, de medidas de incentivo ou premiação aos que alcancem as metas estabelecidas nos respectivos planos



estratégicos, segundo critérios objetivos a serem estabelecidos em lei ou regulamento próprio;

**CONSIDERANDO** que o programa de reconhecimento constitui um dos objetivos de contribuição estabelecidos no Plano de Gestão de Pessoas para o sexênio 2021-2026, conforme documento 2 do processo administrativo nº 20.175/2022,

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT GP N. 72/2023, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Instituir o "Selo de Qualidade IGEST-24", com a finalidade de condecorar as unidades judiciárias do 1º grau que figuram no 1º quartil de desempenho (grupo de unidades que estiverem entre os 25% melhores resultados do país) no Índice Nacional da Gestão de Desempenho das Varas do Trabalho (IGest) da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** Objetiva-se, com a condecoração:

**I** - estimular a cooperação entre as unidades judiciárias que contribuíram para o bom desempenho nos 5 (cinco) mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Congestionamento e Força de Trabalho) do Índice Nacional da Gestão de Desempenho das Varas do Trabalho (Igest);

**II** - valorizar magistrados e servidores;

**III** - obter o melhor desempenho possível para a efetividade da missão institucional;

**IV** - dar visibilidade às boas práticas de gestão.

**Art. 3º** O "Selo de Qualidade IGEST-24" compreenderá as seguintes categorias:

**I** - "Selo Qualidade Diamante", destinado a condecorar a Vara do Trabalho que:

**a)** figurar no 1º quartil de desempenho; e

**b)** obtiver o melhor resultado entre as unidades judiciárias do TRT da 24ª Região.

**II** - "Selo Qualidade Ouro", destinado a condecorar a Vara do Trabalho que apenas figurar no 1º quartil de desempenho.

**Art. 4º** O "Selo de Qualidade IGEST-24" identificará o trimestre da apuração dos requisitos.

§ 1º Até a divulgação de nova apuração, cuja previsão é trimestral, a unidade jurisdicional poderá expor ao público o "Selo de Qualidade IGEST-24" recebido.

§ 2º A vedação do § 1º não impede a exposição interna na unidade jurisdicional, de todos os "Selos de Qualidade IGEST-24" recebidos.



**Art. 5º** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência deste Tribunal.

**Art. 6º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**  
**Desembargador Presidente**